



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 069/2022

PUBLICADO

DATA: 24 de agosto de 2022

EDIÇÃO: 9334 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 73
Projeto de Lei nº 95

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

07 – IDEPPLAN - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
001 – IDEPPLAN - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
Ação: 2077 – Funcional: 0015.0452.0077 – Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana	
Vínculo: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(482) 333903000 – Material de Consumo	140.000,00
(485) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
(486) 333904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
005 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2005 – Funcional: 0004.0123.0005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
Vínculo: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(85) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	500.000,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2022 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p63052d1f08210>.

